

exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 308 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611075

PORTARIA Nº 199 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2018/528;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO FERNANDES MELO, Identidade Funcional nº 5949869/1, Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 001/2018, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e PRISMA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., cujo objeto é locação do prédio em Ananindeua.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 242 de 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611086

PORTARIA Nº 192 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2016/117743;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ALBERTO FERNANDES MELO, Identidade Funcional nº 5949869/1, Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 037/2016, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e CASA SANTA LTDA., cujo objeto é locação do prédio PARÁPAZ Mulher Mauriti.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 244 de 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611102

PORTARIA Nº 197 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2017/337382;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CARLOS NASCIMENTO BANDEIRA JUNIOR, Identidade Funcional nº5931217, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 021/2017, celebrado entre a Fundação PARAPAZ e TECNOSET INFORMÁTICA E PRODUTOS E SERVIÇOS, cujo objeto é fornecimento e manutenção de multifuncional.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON LUIZ DE SOUZA CASTRO, Identidade Funcional nº 5949112, ocupante do cargo de Assessor Administrativo

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 037 de 03 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611091

PORTARIA Nº 193 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2016/436105;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS VINICIUS FARIAS FERREIRA, Identidade Funcional nº 5946744, ocupante do cargo de Gerente, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 082/2016, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, cujo objeto é locação de veículo tipo PICK UP.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidora THATIANE COELHO LIMA, Identidade Funcional nº5946709, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, a PORTARIA Nº 046 de 03 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611100

PORTARIA Nº 196 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2017/54204;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS VINICIUS FARIAS FERREIRA, Identidade Funcional nº 5946744, ocupante do cargo de Gerente, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 11/2017, celebrado entre a Fundação PARAPAZ e TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de redes e postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº12/2016.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, a PORTARIA Nº 031 de 18 DE MARÇO DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611092

PORTARIA Nº 209 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.184, de 15 de Abril de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº2020/827084

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CARLOS NASCIMENTO BANDEIRA JUNIOR, Identidade Funcional nº5931217, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 019/2020, celebrado entre a Fundação PARAPAZ e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, cujo objeto é contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) para fins de fornecimento de